



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2021

Autora: vereadora Dandara Gissoni

Modifica o §1º do art. 152, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

Art. 1º Fica modificado o §1º do art. 152, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava) que terá a seguinte redação:

“Art. 152...

§1º – *Cada Vereador poderá apresentar até 5 (cinco) requerimentos em cada sessão, que deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara até as 12 horas do dia da respectiva sessão. (NR)*

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 17 de agosto de 2021.

Dandara Gissoni
Vereador – PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se pela necessidade de ampliar o espaço de tempo para a preparação dos requerimentos e formalização de protocolo na Secretaria da Câmara, visto que recentemente foi alterado o horário das sessões.

Dandara Gissoni
Vereador – PSD

